



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019 – PMM**  
**PROCESSO N.º 077/2019 – PMM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS, com as características e especificações constantes deste Edital.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

**VALOR MÍNIMO GLOBAL: R\$1.038.750,00 (um milhão trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).**

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 02 de agosto de 2019.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações através do endereço de e-mail: [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br)

O não preenchimento do recibo exige o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA**

Diretora do Departamento de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMM**

**PROCESSO Nº 077/2019 - PMM**

**01. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO de MATINHOS, torna público que às **09:00 horas do dia 10 de setembro do ano de 2019**, no Auditório do Município, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS**, objeto da CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019 – PMM do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Lei Complementar 123/2006, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 001/2015, pelas disposições deste Edital, pela minuta da Ata de Registro de Preços e pela minuta de Contrato em anexo.

**02. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

02.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 – habilitação e outros – propostas de preços), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

02.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas envelopes n.º 01 - habilitação e outros – propostas de preços), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

**03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO,**

03.1 A presente licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS**, do tipo menor preço global, a preços fixos e sem reajuste conforme especificado abaixo:

**VALOR MÁXIMO:** R\$1.038.750,00 (um milhão trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme descritivo abaixo:

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	7.000	16688	METRO QUADRADO	PROJETOS ESTRUTURAIS : CONCRETO ARMADO (PLANTA BAIXA COM LANÇAMENTO DE ESTRUTURA	12,00	84.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				COM CORTES E ELEVAÇÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
02	5.000	16689	METRO QUADRADO	PROJETOS ESTRUTURAIS: ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO (PLANTA BAIXA COM LANÇAMENTO DE ESTRUTURA COM CORTES E ELEVAÇÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	12,00	60.000,00
03	1.500	16690	METRO QUADRADO	PROJETOS ESTRUTURAIS : ESTRUTURAS METÁLICAS (CARACTERÍSTICAS, DIMENSÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	14,00	21.000,00
04	7.000	16691	METRO QUADRADO	PROJETOS ESTRUTURAIS: FUNDAÇÕES (LOCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS, DIMENSÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	1,00	7.000,00
05	7.000	16692	METRO QUADRADO	PROJETOS ESTRUTURAIS: COBERTURAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA (PLANTA BAIXA COM LANÇAMENTO DE ESTRUTURA COM CORTES E ELEVAÇÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	5,00	35.000,00
06	7.000	23963	METRO QUADRADO	Projeto arquitetônico Contendo mobiliário com memorial descritivo, relação de materiais e projetos em 3D.	14,50	101.500,00
07	4.000	23963	METRO QUADRADO	Projeto arquitetônico Contendo mobiliário, com memorial descritivo e relação de materiais.	14,50	58.000,00
08	10.000	16693	METRO QUADRADO	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO ELÉTRICO INTERNO/EXTERNO (PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS, CIRCUITOS E TUBULAÇÕES, DIAGRAMA UNIFILAR, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	5,00	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
09	3.000	16694	METRO QUADRADO	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETOS DE TUBULAÇÃO TELEFÔNICA (PROJETOS COM MARCAÇÃO DOS PONTOS E TUBULAÇÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	4,50	13.500,00
10	3.000	16695	METRO QUADRADO	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, (LOCAÇÃO DO SISTEMA, CARACTERÍSTICAS, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	3,00	9.000,00
11	200	16696	UNIDADE	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO ELÉTRICO PARA APROVAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA JUNTO À COPEL. COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	2.000,00	400.000,00
12	7.000	16700	METRO QUADRADO	PLANO DE SEGURANÇA, CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (SISTEMA POR EXTINTORES, CENTRAL DE GÁS GLP, ALARME, ILUMINAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E OUTRO DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	3,50	24.500,00
13	7.500	16701	METRO QUADRADO	PLANO DE SEGURANÇA, CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (SISTEMA POR HIDRANTES, EXTINTORES, CENTRAL DE GÁS GLP, ALARME, ILUMINAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E OUTRO DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	4,50	33.750,00
14	7.500	16702	METRO QUADRADO	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	2,00	15.000,00
15	7.000	16697	METRO QUADRADO	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PROJETO DE ÁGUA FRIA (PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS,	3,50	24.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				BARRILETES, TUBULAÇÕES, PRUMADAS, RESERVATÓRIOS, DETALHES ISOMÉTRICOS, ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO VERTICAL, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
16	7.000	16698	METRO QUADRADO	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO (PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS, TUBULAÇÕES, PRUMADAS, RESERVATÓRIOS, ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO VERTICAL, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	3,50	24.500,00
17	7.000	16699	METRO QUADRADO	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS (PLANTA DE COBERTURA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS, TUBULAÇÕES, PRUMADAS, COM OU SEM CISTERNA PARA REUTILIZAÇÃO, ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO VERTICAL, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	3,00	21.000,00
18	4.000	16703	METRO QUADRADO	CLIMATIZAÇÃO - AR CONDICIONADO (PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DE DUTOS E EQUIPAMENTOS FIXOS, UNIDADES CONDENSADORAS E EVAPORADORAS, E OUTROS DETALHES QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	5,00	20.000,00
19	4.000	16704	METRO QUADRADO	PROJETOS DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS (LÓGICA E ALARMES), PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DE PONTOS, TUBULAÇÕES E OUTROS DETALHES QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS. COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	3,00	12.000,00
20	7.000	16705	METRO QUADRADO	ORÇAMENTO DE OBRA DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO BASEADO EM TABELAS OFICIAIS UTILIZANDO OS PROJETOS, MEMORIAIS E RELAÇÃO DE MATERIAIS FORNECIDOS.	3,50	24.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.038.750,00</b>

**LOCAIS DE EXECUÇÃO:** Conforme Contrato e Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Contrato e Ordem de Serviço.

#### **04. RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos próprios do Município, através da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Situação	Ano
3030	11	1	2050	3339039050200000000	Ativo	2019

#### **05. ELEMENTOS INSTRUTORES**

05.1 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 02.2:

- Carta-credencial (Modelo nº 01);
- Declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 03);
- Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 04);
- Carta-proposta de preços (Modelo nº 05);
- Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 06);
- Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 07);
- Declaração de vedação do nepotismo (Modelo nº 08);
- Demonstrativo de Capacidade Financeira (Modelo nº 09);
- Declaração Anticorrupção (Modelo nº 10);
- Minuta da Ata de Registro de Preços (Modelo nº 11);
- Minuta de Contrato (Modelo nº 12);
- Instruções para Emissão de Proposta Eletrônica (Modelo nº 13).

#### **06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

06.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

06.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

2) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

07.2 A proponente deverá protocolar no Setor de Protocolo até a data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:  
CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM  
ENVELOPE Nº 01 – **HABILITAÇÃO PRELIMINAR**  
DATA: 10/09/2019

RAZÃO SOCIAL:  
CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: 10/09/2019

07.3 As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo.**

07.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa.

07.5 Depois do horário estabelecido neste edital para protocolar , nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes nº 01 e nº 02) será(ão) recebida(s) pela Comissão de Licitação.

**8. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01**

**8.1.** A habilitação deverá conter:

**8.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:**

- a) Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos;
- b) Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;
- c) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.
- e) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos **(Modelo nº 07)**;
- f) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 **(Modelo nº 06)**, quando for o caso;
- g) Declaração Anticorrupção, conforme **(Modelo nº 10)**;

**8.1.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Declaração de sujeição ao Edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação **(Modelo nº 04)**;
- i) Declaração de vedação de Nepotismo. **(Modelo nº 08)**.

**8.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:**

- a) Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR ou CAU/PR para execução do serviço;
- b) Responsável técnico - Certidão de Registro de pessoa física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- c) Declaração de recebimento de documentos **(Modelo nº 02)**;
- d) Declaração de responsabilidade técnica, **(Modelo nº 03)**.

**8.1.4. Quanto à Capacidade Econômica:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, **(Modelo nº 09)**, onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

índices abaixo, estão de acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

**QLC = ATIVO CIRCULANTE : PASSIVO CIRCULANTE**  
**cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00**

**QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO : ATIVO**  
**TOTAL**  
**cujo resultado deve ser menor ou igual a 1,00**

- c) Comprovação de capital social integralizado mínimo de 10% (dez) por cento do valor do contrato;
- d) Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas “a” e “b”, estes poderão ser supridos pelo balanço de abertura, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo, comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação.
- e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física
- f) Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**09. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02**

09.1 Deverá ser apresentado o(s) envelope(s), devidamente fechado(s) e inviolado(s), contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Proposta de Preços impressa sem rasura e entrelinhas. A proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço do lote, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2) pela Comissão de Licitação.
- e) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada.

Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

## **10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais descritivos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

## **11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 01 da habilitação e os envelopes de propostas de preços, protocolados pelas empresas licitantes. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 01 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 01 e das propostas de preços (protocolados pelas empresas licitantes) o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (**Modelo nº 01**) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 01 e os de proposta de preços, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital.

Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, “fac-simile”, publicação na imprensa oficial).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 11.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

11.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (edital, “fac-simile”, publicação na imprensa oficial).

11.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

## **12. ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes – propostas de preços, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o(s) respectivo(s) envelope(s), fechado(s) e inviolado(s). Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ato o(s) envelope(s) será(ao) devolvido(s), através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL** analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta ou planilha poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e planilha de serviços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

12.11 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no Edital;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- e) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

12.12 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou b) preço global orçado pelo licitador.

12.13 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexeqüibilidade da proposta de preço.

12.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

12.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

**13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)**

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2, 2 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 13.3, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

#### **14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 14.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

14.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 Após o julgamento da proposta, a homologação do resultado, a adjudicação do objeto e a assinatura da Ata de Registro de Preços, o PROPONENTE VENCEDOR poderá firmar contrato específico, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta de Contrato que integra este Edital.

**16. PAGAMENTO**

16.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias, após a execução e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

a) deverá ser apresentada nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato;

b) A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

17.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do edital.

17.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

17.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Matinhos, 01 de agosto de 2019.

**Janete de Fátima Schmitz**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone/Fax (41) 3971-6003/6012/6140 – FAX (41) 3971-6143  
CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil  
licitacao@matinhos.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**1.1** O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**1.2** O valor máximo global é de **R\$1.038.750,00 (um milhão trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme especificado por item abaixo:

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	7.000	16688	METRO QUADRADO	PROJETOS ESTRUTURAIS : CONCRETO ARMADO (PLANTA BAIXA COM LANÇAMENTO DE ESTRUTURA COM CORTES E ELEVAÇÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	12,00	84.000,00
02	5.000	16689	METRO QUADRADO	PROJETOS ESTRUTURAIS: ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO (PLANTA BAIXA COM LANÇAMENTO DE ESTRUTURA COM CORTES E ELEVAÇÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	12,00	60.000,00
03	1.500	16690	METRO QUADRADO	PROJETOS ESTRUTURAIS : ESTRUTURAS METÁLICAS (CARACTERÍSTICAS, DIMENSÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	14,00	21.000,00
04	7.000	16691	METRO QUADRADO	PROJETOS ESTRUTURAIS: FUNDAÇÕES (LOCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS, DIMENSÕES E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	1,00	7.000,00
05	7.000	16692	METRO QUADRADO	PROJETOS ESTRUTURAIS: COBERTURAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA (PLANTA BAIXA COM LANÇAMENTO DE ESTRUTURA COM CORTES E ELEVAÇÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	5,00	35.000,00
06	7.000	23963	METRO QUADRADO	Projeto arquitetônico Contendo mobiliário com memorial descritivo, relação de materiais e projetos em 3D.	14,50	101.500,00
07	4.000	23963	METRO	Projeto arquitetônico	14,50	58.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
			QUADRADO	Contendo mobiliário, com memorial descritivo e relação de materiais.		
08	10.000	16693	METRO QUADRADO	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO ELÉTRICO INTERNO/EXTERNO (PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS, CIRCUITOS E TUBULAÇÕES, DIAGRAMA UNIFILAR, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	5,00	50.000,00
09	3.000	16694	METRO QUADRADO	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETOS DE TUBULAÇÃO TELEFÔNICA (PROJETOS COM MARCAÇÃO DOS PONTOS E TUBULAÇÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	4,50	13.500,00
10	3.000	16695	METRO QUADRADO	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, (LOCAÇÃO DO SISTEMA, CARACTERÍSTICAS, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	3,00	9.000,00
11	200	16696	UNIDADE	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO ELÉTRICO PARA APROVAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA JUNTO À COPEL. COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	2.000,00	400.000,00
12	7.000	16700	METRO QUADRADO	PLANO DE SEGURANÇA, CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (SISTEMA POR EXTINTORES, CENTRAL DE GÁS GLP, ALARME, ILUMINAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E OUTRO DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	3,50	24.500,00
13	7.500	16701	METRO QUADRADO	PLANO DE SEGURANÇA, CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (SISTEMA POR HIDRANTES, EXTINTORES, CENTRAL DE GÁS GLP, ALARME, ILUMINAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E OUTRO DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL	4,50	33.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				DESCRIPTIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
14	7.500	16702	METRO QUADRADO	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	2,00	15.000,00
15	7.000	16697	METRO QUADRADO	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PROJETO DE ÁGUA FRIA (PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS, BARRILETES, TUBULAÇÕES, PRUMADAS, RESERVATÓRIOS, DETALHES ISOMÉTRICOS, ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO VERTICAL, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	3,50	24.500,00
16	7.000	16698	METRO QUADRADO	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO (PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS, TUBULAÇÕES, PRUMADAS, RESERVATÓRIOS, ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO VERTICAL, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	3,50	24.500,00
17	7.000	16699	METRO QUADRADO	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS (PLANTA DE COBERTURA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS, TUBULAÇÕES, PRUMADAS, COM OU SEM CISTERNA PARA REUTILIZAÇÃO, ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO VERTICAL, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	3,00	21.000,00
18	4.000	16703	METRO QUADRADO	CLIMATIZAÇÃO - AR CONDICIONADO (PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DE DUTOS E EQUIPAMENTOS FIXOS, UNIDADES CONDENSADORAS E EVAPORADORAS, E OUTROS DETALHES QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	5,00	20.000,00
19	4.000	16704	METRO QUADRADO	PROJETOS DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS (LÓGICA E ALARMES),	3,00	12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DE PONTOS, TUBULAÇÕES E OUTROS DETALHES QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS. COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
20	7.000	16705	METRO QUADRADO	ORÇAMENTO DE OBRA DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO BASEADO EM TABELAS OFICIAIS UTILIZANDO OS PROJETOS, MEMORIAIS E RELAÇÃO DE MATERIAIS FORNECIDOS.	3,50	24.500,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.038.750,00</b>

## 2. DO QUANTITATIVO

- a) O Município de Matinhos não estará obrigado a executar os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo executar de acordo com a sua necessidade.
- b) Os quantitativos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

## 3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

### 3.1. Da proposta de preços:

- a) A qualquer momento, o (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão para análise detalhada das propostas, por equipe designada pela Secretaria solicitante.

### 3.2. Prazo:

- a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- b) O prazo de execução dos serviços será conforme Contrato e Ordem de Serviço.
- c) Os serviços estarão sujeitos à aceitação da Secretaria Municipal solicitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (is) não esteja(am) de acordo com o especificado;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**d)** Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

**3.3. Forma de Pagamento:**

**a)** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

**3.4. Prazo de Vigência da Ata:**

O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata.

**3.5. Do Contrato**

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

**3.6. Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

**4. DA FISCALIZAÇÃO**

**a)** Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 383/2019, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- b)** Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.
- c)** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- d)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a)** Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- b)** Realizar rigorosa conferência das características dos serviços executados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos bens ou de parte da execução a que se referirem;
- c)** Execução provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- d)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e)** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- f)** Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
- g)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- h)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

i) Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Município de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

b) Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente: i) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e ii) Às prescrições e recomendações do fabricante.

d) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;

e) A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

h) A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Deverão ser observadas as normas vigentes da ABNT e os trabalhos deverão ser apresentados:

- Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, devendo ser específico para o objeto solicitado, com descrição detalhada do objeto, na forma de texto,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos. Deverá ainda apresentar perfeita concordância com o orçamento, ou seja, todos os serviços relacionados na planilha orçamentária deverão estar no memorial descritivo.

- Orçamento Detalhado, devendo este ser apresentado em forma de planilha, com bases no SINAPI (sem BDI), apresentado o código de cada item e o mês de referência da tabela consultada, dos serviços que serão realizados;
  - Proceder às devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) assinadas e devidamente recolhidas junto ao CREA ou CAU.
  - Os documentos devem ser assinados e carimbados pelo profissional responsável por produzi-los. Cópias devem ser autenticadas. Deverá ser comprovado o pagamento das ART's. Os projetos contratados deverão ser apresentados em arquivo PDF assinados e carimbados com o CNPJ e em arquivo digital DWG. A planilha orçamentária e quantitativa deverá ser apresentada em arquivo XLS.
    - A ART deverá citar a elaboração dos quantitativos e orçamento.
    - Apresentar declaração assinada pelo responsável identificado em ART de compatibilidade de projetos e de que eles estão de acordo com todas as normas necessárias.
    - Os projetos elétricos deverão ser aprovados junto ao órgão competente (Copel), quando for o caso.
    - Os Planos de Segurança Contra Incêndio e Pânico deverão ser aprovados junto ao Corpo de Bombeiros.
    - Cumprir todas as disposições e especificações constantes dos Editais de serviço de engenharia de obras públicas, fornecendo toda a assessoria técnica necessária à verificação da perfeita execução dos serviços à comissão de Acompanhamento designada pela Secretaria de Obra.
- j)** Informar a este município, através de documento endereçado ao Departamento de Licitação, qualquer mudança ocorrida em seu cadastro de pessoa jurídica, razão social, atividade econômica, etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**7. DAS PENALIDADES**

- a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;
- b) Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar justificativa protocolada no Município de Matinhos, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução da entrega do material objeto deste certame;
- c) Se a Contratada incidir condutas previstas na Lei Federal 10.520/2002, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções nos termos definidos no Edital.

**8. DO AGENDAMENTO DE ENTREGA**

**8.1** A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos materiais com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**8.1.1** Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante na presente cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MEMORIAL DESCRITIVO Nº 021/2019 - PMM**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA OBRAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO - MATINHOS/PR**

Atende ao pedido de licitação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**1. CONDIÇÕES FUNDAMENTAIS**

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA OBRAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR** e todas as definições necessárias para execução dos serviços.

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos nos serviços descritos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

A execução do serviço seguirá fielmente a todos os projetos, disposições legais, técnicas adequadas, material específico e mão-de-obra especializada para tal, obedecendo aos requisitos exigidos pela Lei nº 8.883, de 1994.

**2. GENERALIDADES**

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

Todo e qualquer item que venha a ser necessário complementar, substituir, diminuir ou somar ao conjunto das obras e dos serviços objeto do contrato, somente poderá ser executado quando houver prévia comunicação/solicitação e a competente autorização prévia fornecida pela CONTRATANTE por escrito.

**2.1. Segurança**

Não se aplica na elaboração de projetos.

**2.2. Das funcionalidades e adequação ao interesse público:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

A elaboração de projetos para a Prefeitura Municipal de Matinhos, faz se necessária por consequência da forte demanda de obras em que se encontra o Município.

Muitas obras são de origem emergencial, como reformas de escolas, creches, atualizações de planos de incêndio, dentre outras, e o departamento de Engenharia do Município não dispõe de quadro de funcionários suficientes para suprir tais demandas, haja visto que o quadro se empenha também na fiscalização de execução das mesmas.

**2.3. Da economia na execução, conservação e operação:**

Não se aplica na elaboração de projetos.

**2.4. Da possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias - primas existentes no local para execução, conservação e operação:**

Não se aplica na elaboração de projetos.

**2.5. Da facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço:**

Não se aplica na elaboração de projetos.

**2.6. Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas:**

Não se aplica na elaboração de projetos.

**2.7. Impacto ambiental**

Não se aplica na elaboração de projetos.

**3. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O presente Memorial compreende a execução dos seguintes serviços:

<b>PROJETOS ESTRUTURAIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>
1	PROJETOS ESTRUTURAIS – Concreto Armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.	m <sup>2</sup>	7.000
2	PROJETOS ESTRUTURAIS – Estrutura Pré-Moldada em Concreto (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.	m <sup>2</sup>	5.000
3	PROJETOS ESTRUTURAIS – Estruturas metálicas	m <sup>2</sup>	1.500





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

	(características, dimensões, e outros detalhes que se julguem necessários). Com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.		
4	PROJETOS ESTRUTURAIS – Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhes que se julguem necessários). Com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.	m <sup>2</sup>	7.000
5	PROJETOS ESTRUTURAIS – Coberturas com estrutura em madeira (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações, e outros detalhes que se julguem necessários). Com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.	m <sup>2</sup>	7.000
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	PROJETO ARQUITETÔNICO contendo mobiliário e arquivo 3D, com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.	m <sup>2</sup>	7.000
2	PROJETO ARQUITETÔNICO contendo mobiliário, com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.	m <sup>2</sup>	4.000
<b>PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	PLANO DE SEGURANÇA, CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (sistema por extintores, central de gás GLP, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outros detalhes que se julguem necessários). Com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.	m <sup>2</sup>	7.000
2	PLANO DE SEGURANÇA, CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (sistema por hidrantes, extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outros detalhes que se julguem necessários). Com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.	m <sup>2</sup>	7.500
3	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.	m <sup>2</sup>	7.500
<b>PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição	m <sup>2</sup>	7.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

	vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.		
2	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.	m <sup>2</sup>	7.000
3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.	m <sup>2</sup>	7.000
<b>PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.	m <sup>2</sup>	10.000
2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Projetos de tubulação telefônica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.	m <sup>2</sup>	3.000
3	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, (locação do sistema, características, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.	m <sup>2</sup>	3.000
4	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Projeto elétrico para aprovação de entrada de energia junto à COPEL. Com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.	ud	200
<b>PROJETOS DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS (LÓGICA, ALARME)</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	PROJETOS DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS (lógica e alarmes), planta baixa com marcação de pontos, tubulações e outros detalhes que se julguem necessários. Com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.	m <sup>2</sup>	4.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>CLIMATIZAÇÃO</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	CLIMATIZAÇÃO - Ar condicionado (planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos unidades condensadoras e evaporadoras, e outros detalhes que se julguem necessários). Com Memorial Descritivo e Relação de Materiais.	m <sup>2</sup>	4.000
<b>ORÇAMENTO</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	ORÇAMENTO de obra discriminado, Cronograma Físico-Financeiro baseado em tabelas oficiais utilizando os projetos, memoriais e relação de materiais fornecidos.	m <sup>2</sup>	7.000

- I. Os projetos e serviços acima serão utilizados para possíveis construções e/ou reformas que o Município deverá efetuar, conforme sua necessidade. Este memorial é de caráter geral, sendo que a CONTRATANTE não obrigatoriamente deverá solicitar toda a metragem descrita em anexo em um único projeto, ou em um único prazo.
- II. Os projetos e serviços acima relacionados serão considerados aceites quando os mesmos estiverem devidamente aprovados por todos os órgãos pertinentes, sendo responsabilidade da CONTRATADA, com o acompanhamento do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matinhos, a tramitação e aprovação dos mesmos nos devidos órgãos.

#### **4. ORIENTAÇÕES GERAIS**

- I. A CONTRATADA, antes de iniciar os projetos, deverá vistoriar o local, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços e área. Para visitar qualquer dos prédios que será objeto da elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá contatar antecipadamente a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE para agendar data e horário para a vistoria.
- II. Para efeito de interpretação de divergências, em qualquer caso ou hipótese, fica estabelecido que em caso de divergência entre o desenho de layout disponibilizado pela CONTRATANTE e a situação atual do imóvel será considerada a situação existente.
- III. Para todos os projetos, a CONTRATADA deverá utilizar a prancha e carimbo padrão elaborados e enviados pela CONTRATANTE, que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- conterá um espaço apropriado para a identificação da CONTRATADA e do responsável pela elaboração do mesmo.
- IV. Para todos os projetos, a CONTRATADA deverá entregar ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matinhos 01 (uma) cópia preparada para plotagem (\*.pdf) de cada prancha considerando a configuração de penas no padrão da Prefeitura Municipal de Matinhos, para aprovação pela FISCALIZAÇÃO.
- V. Para efeitos de cumprimento do prazo as entregas serão consideradas apenas se não tiverem erros ou omissões, devendo constar todos os itens do cronograma.
- VI. Serão considerados erros, conforme citado no item anterior, os projetos que estiverem em desacordo com as Leis, Normas Técnicas vigentes, Plano Diretor da cidade, Leis específicas, Código Brasileiro de Trânsito, vigilância sanitária, entre outros.
- VII. Também serão considerados erros:
- a. Os ambientes planejados de forma que fique inviável a sua utilização ou execução;
  - b. Supressão de itens móveis, equipamentos, elementos estruturais, mobiliário urbano, entre outros, sem que haja uma previsão de alteração, realocação, substituição, adequação estrutural ou outra orientação de destino por parte da fiscalização;
  - c. Omissão de serviços na Especificação e/ou Orçamento que forem necessários à perfeita execução da obra;
  - d. Divergência na compatibilização dos projetos arquitetônico e complementares;
  - e. Divergência nos padrões de desenhos técnicos da Prefeitura, tais como "layers", versão do arquivo digital, entre outros;
  - f. Divergência de itens constante no projeto, especificações e orçamentos;
  - g. Divergência entre o levantamento e a situação real da dependência;
  - h. Divergência para maior ou menor na quantificação do orçamento.
- VIII. O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matinhos terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para aferir o projeto enviado, e caso forem constatados erros no trabalho, a CONTRATADA terá 02 (dois) dias úteis para comparecer na sede do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matinhos a fim de receber as orientações para as correções. Após a reunião, a CONTRATANTE definirá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entregar o trabalho corrigido sendo que o prazo firmado não será considerado como prorrogação. Neste caso, ficará caracterizado atraso no cumprimento do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

cronograma de entrega do projeto desde que vencido o prazo pactuado originalmente, sendo passível de aplicação das sanções previstas no contrato.

- IX. Devido à possível alta complexidade do projeto, a FISCALIZAÇÃO, se julgar necessário, poderá prorrogar o prazo para a entrega final.
- X. A etapa será considerada concluída apenas quando os erros forem corrigidos.
- XI. Todas as entregas das correções deverão ocorrer do mesmo modo da primeira entrega, ou seja, todos os projetos, documentos e planilhas deverão ser entregues em meio digital, com identificação da revisão.
- XII. Após aprovação pela FISCALIZAÇÃO, devem ser entregues os documentos listados no capítulo 6.
- XIII. Todos os desenhos deverão seguir rigorosamente a formatação e padrão da Prefeitura Municipal de Matinhos, enviados pela mesma no ato da solicitação de serviços.
- XIV. Os blocos, cotas, texto, carimbo e demais componentes não poderão ser explodidos (*função explode do AutoCAD*).
- XV. Os blocos deverão estar desenhados originalmente no “layer 0”, pois assim assumirão o “layer” escolhido no desenho.
- XVI. Não serão aceitos arquivos cujo programa utilizado para desenho não seja compatível com o AutoCAD ou que na exportação gere algum erro no qual não seja possível abrir, visualizar, salvar como ou alterar o arquivo na versão 2010 do AutoCAD.
- XVII. Para todos os demais documentos e formulários a CONTRATADA deverá entregar uma cópia impressa e assinada e uma cópia em meio digital.
- XVIII. Os arquivos de texto em meio digital deverão estar em formato compatível para visualização no formato .doc.
- XIX. Os arquivos de planilhas em meio digital deverão estar em formato compatível para visualização no formato .xls.
- XX. Caberá à CONTRATADA, além do lançamento, cálculo, dimensionamento das instalações e projetos, fornecer à CONTRATANTE os seguintes elementos:
  - a. Memoriais descritivos, justificativo e de cálculo, com planilhas previstas em normas;
  - b. Especificações e quantitativos de todos os materiais, peças e serviços a serem empregados;
  - c. Cronogramas descritivo e físico-financeiro de execução da obra, conforme modelo elaborado pela Prefeitura Municipal de Matinhos, a ser enviada mediante solicitação de serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- d. Projetos aprovados junto aos órgãos competentes e concessionárias jurisdicionante, após análise e aceitação dos mesmos pela CONTRATANTE.
  - e. Recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA jurisdicionante, pago pela CONTRATADA. Em campo específico da ART deverá ser indicado o número do contrato e demais informações deverão ser fiéis ao disposto no mesmo.
- XXI. Caberá à CONTRATADA prestar assistência técnica à CONTRATANTE, através de sugestões e respostas a consultas nos assuntos referentes aos serviços prestados.
  - XXII. Esta assistência técnica será prestada desde a primeira reunião de projetistas até o término da obra, seja na fase de projeto, de licitação ou execução da mesma, estando este serviço incluído no valor pago pela execução do projeto executivo.
  - XXIII. Caberá à CONTRATADA visitarem o local do empreendimento, ocasião em que serão pesquisadas todas as informações pertinentes aos projetos.
  - XXIV. Caberá ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matinhos, em comum acordo com a CONTRATADA, a decisão sobre quaisquer modificações de projeto.
  - XXV. A CONTRATADA executará as correções solicitadas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matinhos, quando os serviços estiverem incompletos ou em desacordo com as condições fixadas nesta norma ou em reunião de projetistas, sem ônus para a CONTRATANTE, sem custos adicionais.
  - XXVI. No projeto solicitado a CONTRATADA deverá observar como parte integrante do contrato o atendimento às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, às Normas do Corpo de Bombeiros, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e à legislação em vigor, a serem entregues à CONTRATADA por ocasião da solicitação do serviço.

**5. PRAZOS E ENTREGAS**

- I. A CONTRATADA terá, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, os seguintes prazos para a entrega dos produtos:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PROJETOS E SERVIÇOS</b>	
<b>QUANT.</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
0 a 1000 m <sup>2</sup>	30 dias úteis
1001 a 5000 m <sup>2</sup>	45 dias úteis
5001 a 8000 m <sup>2</sup>	60 dias úteis

- II. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis para a assinatura da Ordem de Serviço, contados a partir da data de emissão da mesma.
- III. Os prazos de entrega são referentes à entrega final, conforme descrito no item III do capítulo 6, com os documentos especificados no mesmo item.
- IV. Para efeitos de cumprimento do prazo as entregas serão consideradas apenas se não tiverem erros ou omissões, devendo constar todos os itens do cronograma.
- V. É atribuição da Contratada aprovar os projetos junto aos órgãos e entidades listados abaixo. A empresa será responsável por protocolar as solicitações, obter documentação e fornecer informações necessárias, produzir pranchas específicas etc.
- VI. Os projetos que necessitem aprovação em órgãos específicos (Copel, Sanepar, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Departamento de Urbanismo da PMM) não terão o prazo para aprovação computados no prazo supracitado, devendo a CONTRATADA enviar dentro do mesmo a documentação definitiva para os trâmites para aprovação.
- VII. Para cada revisão solicitada pelo órgão competente, haverá um novo prazo estipulado pela CONTRATADA para as correções, oficializado através de ofício, caso não seja estipulado um prazo pelo órgão solicitante.
- VIII. Todas as despesas decorrentes das RRTs– Registro de responsabilidade Técnica, ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, impostos e com a aprovação dos projetos, bem como as instituições citadas adiante, serão de competência da CONTRATADA, salvo órgãos onde a Prefeitura Municipal de Matinhos tenha isenção de taxas.
- IX. As despesas com locomoção, estadia e material de consumo ficarão a cargo da CONTRATADA.
- X. A CONTRATADA será responsável pelos custos de impressão do material, assim como pela gravação e entrega dos arquivos em mídias digitais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- XI. É responsabilidade da CONTRATADA fornecer todas as vias impressas quanto forem necessárias para aprovação nos órgãos competentes, às suas próprias custas.

**6. DOCUMENTOS QUE CARACTERIZAM A ENTREGA DOS TRABALHOS**

- I. Recebimento preliminar:
- a. Projetos finalizados e aprovados pela fiscalização;
  - b. Memoriais descritivos;
  - c. Relação de materiais;
  - d. Declaração de compatibilização e responsabilidade;
  - e. Declaração de dispensa de aprovação nas concessionárias (quando necessária);
  - f. Declaração de viabilidade técnica das concessionárias (redes de energia elétrica, abastecimento de água e esgotamento sanitário);
  - g. Documentos de preenchimento obrigatório para encaminhamentos de projetos com recursos específicos (quando necessário);
  - h. ARTs e RRTs.
- II. Recebimento final:
- a. Projetos aprovados em todos os órgãos e concessionários exigidos pela legislação e pela CONTRATANTE.
  - b. Todos os documentos acima deverão estar assinados pelos respectivos responsáveis técnicos, bem como deverão conter a logomarca da empresa contratada.
- III. A entrega final deverá ser feita da seguinte forma:
- a. 01 (uma) cópia impressa e assinada de cada prancha e/ou documento, com carimbo/identificação do profissional responsável pela elaboração do mesmo, com carimbo de aprovação pelos órgãos competentes (quando necessário);
  - b. 01 (uma) cópia em meio digital (\*.dwg) de todas as pranchas em versão final de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;
  - c. 01 (uma) cópia em meio digital (\*.doc) dos arquivos de texto (Memorial Descritivo);
  - a. 01 (uma) cópia preparada para plotagem (\*.pdf) de cada prancha considerando a configuração de penas no padrão da Prefeitura Municipal de Matinhos.

**7. PENALIDADES**

- I. Caso a CONTRATADA não faça a entrega final do objeto contratado dentro do prazo estipulado, ou ainda, que não execute, total ou parcialmente, o serviço contratado, entendendo-se como tais as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

entregas de produtos ou prestação de serviços que se derem parcialmente em relação à quantidade ou em relação às especificações e condições pré-determinadas, a CONTRATANTE penalizará a CONTRATADA da seguinte forma:

- a. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços ou ainda na execução do contrato, entendendo-se nesse caso a não entrega total do serviço contratado, a multa de mora será de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor global do contrato por dia de atraso, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de outras penalidades.
  - b. No caso de atraso injustificado na entrega do objeto e/ou prestação de serviços, e/ou assinatura da Ordem de Serviço, entendendo-se nesse caso a não entrega da quantidade pré-determinada ou fora das especificações condicionadas, ou com erros, conforme item V do capítulo 4, do serviço contratado, a multa de mora será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global do contrato por dia de atraso, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo de outras penalidades.
- II. Vencido o prazo do item I acima, o empenho poderá ser cancelado ou o contrato rescindido, sem prejuízo das demais sanções previstas.
  - III. No caso de inadimplemento do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
  - IV. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **8. ESCOPO DOS SERVIÇOS E PROJETOS**

### **8.1. PROJETO ESTRUTURAL**

- I. O produto final do projeto estrutural é constituído por desenhos, especificações e critérios de projeto. As especificações e os critérios de projeto podem constar nos desenhos ou constituir documento separado.
- II. Os documentos devem conter informações claras, corretas, consistentes entre si e com as exigências estabelecidas nas respectivas normas.
- III. Premissas para elaboração do projeto:
  - a. Economicidade por meio de soluções racionais.
  - b. Flexibilidade e funcionalidade dos espaços, bem como simplicidade nas soluções adotadas.
  - c. Especificação de materiais de boa qualidade, de forma a garantir durabilidade e que possibilitem a competição no mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- d. Utilização de equipamentos e técnicas que obedeçam às normas ambientais aplicáveis.
- e. O projeto de estrutura deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, códigos, leis, decretos, portarias e normas federais e distritais, instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA e outras disposições legais vigentes.
- f. Os projetos deverão detalhar em nível executivo todas as descrições e informações indispensáveis à correta e completa execução da obra.
- g. O projeto de estrutura deverá garantir a perfeita compatibilidade com os projetos de arquitetura, climatização e de instalações no que envolver aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de todo o sistema.
- h. Nos projetos deverão ser especificados materiais que estejam disponíveis no mercado nacional.
- i. Em caso de reforço estrutural, evidenciado no cálculo em função da proposta arquitetônica, a CONTRATADA deverá projetar, detalhar e especificar o reforço com o uso das mais variadas técnicas (adição de armadura e concreto, aplicação de chapas e perfis metálicos, utilização de compósitos de fibras de carbono, etc) a fim de garantir que a edificação atenda às novas exigências funcionais decorrentes do novo tipo de carregamento, observando-se as particularidades para o tipo do uso da edificação em questão e normas técnicas vigentes;
- j. Em caso de rompimento de viga baldrame, prevista no estudo arquitetônico, devido à execução de rampas de acesso (atendimento à NBR 9050) a CONTRATADA deverá apresentar laudo estrutural que ateste e comprove a viabilidade de execução do referido serviço. Neste caso, deverá apresentar também o respectivo projeto/detalhe estrutural de rebaixamento da viga baldrame, com indicação dos níveis e das características do concreto, adesivos estruturais, ferragens adicionais e demais aspectos técnicos que se fizerem necessários para a perfeita execução do serviço no local.
- k. Em se tratando de intervenção estrutural em edificação existente, a CONTRATADA deverá providenciar a verificação da sobrecarga máxima da estrutura atual.

**8.1.1. PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I. Para a elaboração do Projeto de Fundações, o Departamento de Engenharia da Prefeitura fornecerá o Laudo de Sondagem. A adoção do tipo de fundação deverá ser especificada pela CONTRATADA, baseando-se no laudo apresentado.
- II. Diretrizes gerais:
  - a. Esforços na fundação: Deverão constar em prancha os esforços resultantes nas fundações, compostos a partir das cargas de serviço, cargas acidentais, variação de pressões eventuais tais como aterro, reaterros, escavações e variações de nível d'água, etc.
  - b. Construções Vizinhas: Na análise de fundações, deverá ser verificada a estabilidade das construções vizinhas, no seu aspecto de segurança, em função das condições de execução das fundações.
  - c. Lastro de concreto armado sobre brita: O projeto deverá prever, sob todos os elementos de fundação diretamente apoiados no terreno, uma camada de concreto magro de regularização de espessura não inferior a 05 (cinco) centímetros sobre leito de brita de espessura não inferior a 03 (três) centímetros.
  - d. Fundações diretas: Deverá ser indicada a taxa admissível do terreno considerada para o cálculo das fundações diretas.
  - e. Profundidade de assentamento: A base da fundação deverá ser assente a uma profundidade tal que garanta que o solo de apoio não fique sujeito à ação de agentes atmosféricos e fluxos d'água. Além disso, salvo quando a fundação for assente em rocha, tal profundidade não poderá ser inferior a 1,50 metros, sendo obrigatoriamente registrada em prancha.
  - f. Fundações profundas: Verificadas as condições de solo e de carregamento, serão adotadas preferencialmente: estacas pré-moldadas de concreto armado e estacas moldadas "in loco". Em hipótese alguma serão aceitas estacas de madeira.
  - g. Estacas Pré-moldadas de concreto: Para profundidades estimadas de cravação superior a 10 metros o diâmetro mínimo da estaca será de 20 centímetros ou seção quadrada mínima de 18x18 cm. Para estacas inferiores a esta profundidade, poderão ser aceitos diâmetro mínimo de 18 cm ou seção mínima de 16x16 cm.
  - h. Proteção das fundações: Em casos de solos agressivos ou lençol freático superficial, o projeto deverá prever proteção adequada dos elementos de fundação, indicando nas plantas de formas o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

material de proteção apropriado e demais condições e demais condições requeridas.

- i. Fundações Mistas: Em função dos esforços e em casos de terrenos que exijam fundações profundas e diretas, deverão ser previstas juntas de separação, na infra e superestrutura, de modo a evitar-se recalques diferenciais.
- III. Para calcular os esforços nas fundações, além dos fornecidos pelo projeto da estrutura, dever-se-á levar em conta as variações de pressões decorrentes da execução eventual de aterros, reaterros, escavações e variações do nível d'água, bem como os diferentes carregamentos durante as fases de execução dos serviços e obras.
- IV. A solução adotada para as fundações deverá dar especial atenção para o nível d'água do terreno, devidamente compatibilizada com os pavimentos subsolo e semi enterrado da edificação.
- V. Será vedada qualquer redução de cargas em decorrência de efeito de subpressão.
- VI. As escavações necessárias à execução das fundações, bem como as que se destinam as obras permanentes, deverão ser analisadas quanto à estabilidade dos seus taludes.
- VII. Para fins de projeto, os resultados das investigações geológico-geotécnicas deverão ser analisados com o intuito de definir as características de resistência de cada uma das camadas de solo intervenientes na fundação.
- VIII. Deverá ser solicitada a execução de investigações geotécnicas adicionais sempre que, em qualquer etapa de elaboração do projeto, forem constatadas divergências ou incoerências entre os dados disponíveis, de tal forma que as dúvidas fiquem completamente esclarecidas.
- IX. No projeto deverá ser indicado e especificado o controle tecnológico do concreto, a ser realizado durante a execução da obra, para que seja garantida a resistência necessária aos componentes estruturais.
- X. O projeto de fundações deverá seguir as normas atualizadas da ABNT, em especial a NBR 6.122 – Projeto e execução de fundações.
- XI. Deverá conter, no mínimo:
  - a. Planta de localização dos pilares, por eixos, com respectivas cargas;
  - b. Planta de locação dos diversos elementos da fundação, com especificação de todas as suas medidas geométricas e cotas de bases em relação ao mesmo RN utilizado pelo levantamento topográfico;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- c. Cortes longitudinais e transversais de todos os elementos, mostrando os detalhes construtivos e geométricos de cada um deles;
- d. Detalhes específicos de cada elemento das fundações projetadas;
- e. Indicação da resistência(s) do(s) concreto(s) utilizado(s) (fck);
- f. Indicação da(s) resistência(s) do terreno na(s) cota(s) de apoio das fundações;
- g. Projetar, especificar, acompanhar e indicar rebaixamentos de lençol freático quando necessário;
- h. Projetar, especificar e acompanhar contenções e escoramentos especiais, temporários ou definitivos;
- i. Elaborar as especificações relativas aos serviços de reaterro nas áreas em torno das estruturas;
- j. Memorial descritivo;
- k. Quantitativo de materiais;
- l. Memória de cálculo/Relatório.

**8.1.2. PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO**

- I. Compreendem reforços, substituição de peças ou componentes degradados, estabilizações, consolidações e complementações dos sistemas estruturais existentes ou a elaboração de novas estruturas. É composto pelo conjunto de peças gráficas (desenhos), em escalas apropriadas, memoriais, especificações e relatórios, que visam definir e disciplinar a execução do sistema estrutural proposto.
- II. O projeto estrutural deverá atender as normas da ABNT, em especial as normas abaixo:
  - a. NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
  - b. NBR 7480 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação;
  - c. NBR 8681 – Ações e segurança nas estruturas;
  - d. NBR 6123 – Forças devido ao vento em edificações;
  - e. NBR 6120 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
  - f. NBR 7188 – Cargas móveis em ponte rodoviária e passarela de pedestres;
  - g. NBR 7482 – Fios de aço para concreto protendido;
  - h. NBR 7191 – Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado;
  - i. NBR 14323 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio.
- III. Diretrizes gerais:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- a. Critérios de projeto: A concepção da estrutura, além de ser compatível com a arquitetura e demais instalações propostas, região da obra, características do terreno e tempo fixado para a construção, deverá ainda adequar-se à eventual flexibilidade de ocupação e possibilidade de expansões.
- b. Ações (cargas): O autor deverá considerar as ações previstas nas normas, permanentes e acidentais bem como, quando para estruturas específicas, as ações de terra, líquidos e gases, carregamentos móveis, temperatura, protensão e outras probabilidades de ocorrências.
- c. Concreto: A resistência característica mínima seguirá rigorosamente o preconizado na NBR - 6118.
- d. Lajes: No detalhamento das lajes, sejam elas maciças, nervuradas ou treliçadas, deverão constar as indicações das cargas, especificações das armaduras, detalhes complementares e consumo do aço e concreto.
- e. Vigas: Não serão aceitas, em hipótese alguma, vigas com largura inferior a 12 centímetros.
- f. Pilares: Não serão aceitos pilares com seção inferior a 19 centímetros, exceção aos pilares com seção composta e aos casos excepcionais apontados em norma, com majoração dos coeficientes adicionais, respeitando o limite mínimo de 12 centímetros.
- g. Juntas de dilatação: O projetista deverá projetar juntas de dilatação e de retração nos casos previstos em norma, bem como em situações por condições especiais da edificação.
- h. Formas: As formas poderão ser executadas em madeira (tábua serrada ou chapa de compensado), e deverão ser estanques, lisas, solidamente estruturadas e apoiadas, sendo especificadas em memorial descritivo.
- i. Espaçadores: Deverão ser utilizados, obrigatoriamente, espaçadores de concreto, entre a armadura e as formas, sendo especificados em memorial descritivo.
- j. Cimbramento e descimbramento: Os detalhamentos e espaçamentos de escoramento e o prazo de descimbramento deverão constar em projeto específico e/ou em memorial descritivo.
- k. Furos, aberturas e nichos: As formas de passagem, nichos para chumbadores e os espaços para juntas de dilatação serão construídos com material tipo isopor ou material similar.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- l. Juntas de concretagem: As juntas de concretagem seguirão um plano de concretagem orientado pelo projetista, respeitando as seções de resistência estrutural, as regiões de ancoragem e as condições de aderência.
  - m. Aditivos: O projetista especificará em memorial descritivo, a possibilidade de serem utilizados plastificadores com ação retardadora do tempo de pega e/ou aceleradores de pega.
  - n. Controle do concreto: O projetista especificará em memorial descritivo, as exigências do controle de produção, ensaios de recebimento, bem como outros ensaios de resistência do concreto fresco e endurecido.
  - o. Memorial descritivo: O projetista especificará em memorial descritivo, todas as exigências gerais e específicas, inserindo as informações mínimas correlacionadas a todas as etapas para execução correta da obra.
  - p. Memória de Cálculo: Quando julgar necessário o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matinhos resguarda-se no direito de exigir a memória de cálculo com o intuito de comprovação dos resultados dos dimensionamentos.
  - q. Estruturas de Concreto Pré-moldado: O projeto executivo de estrutura de concreto pré-moldado, seja para infra, superestrutura ou cobertura deverá conter todos os elementos gráficos, como desenhos e especificações, incluindo detalhes dos elementos, além de orientações sobre o transporte e montagem das peças.
- IV. Elementos Mínimos de Apresentação, para projeto estrutural em concreto armado:
- a. Planta de locação (por eixos) e cargas dos pilares;
  - b. Cortes transversais e longitudinais da estrutura, localizados nos pontos mais significativos da edificação, para esclarecer o maior número de informações sobre o projeto;
  - c. Planta, cortes, elevações de todas as peças da estrutura necessários ao perfeito conhecimento das formas, dimensões e seções. Inclusive pilaretes e cintas de amarração;
  - d. Adotar convenções que permitam visualizar com facilidade as diferenças de níveis. As lajes ou partes de lajes rebaixadas deverão ser hachuradas ou coloridas de modo a destacar planos diferentes. As espessuras das lajes deverão, obrigatoriamente, ser indicadas em cada laje ou nota a parte;
  - e. Apresentar nos desenhos de forma a composição de cargas adotadas nas diversas lajes do projeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- f. Desenhos para execução de armaduras, contendo todos os dados necessários à boa execução da armadura. Todas as barras e posições devem estar perfeitamente definidas tanto nas dimensões quanto na sua colocação na forma;
- g. Indicação do quadro de aço, com numeração e nomenclatura adequadas, quantidades, comprimento de cada barra e comprimento total;
- h. Indicação de volume de concreto, área de formas e resumo de aço por prancha;
- i. Adotar as classes de aço CA-50 e CA-60;
- j. Indicação da resistência à compressão aos vinte e oito dias (fck) do concreto;
- k. Indicação do nível de cada pavimento projetado em relação ao mesmo RN utilizado pelo topógrafo e pelo projeto arquitetônico;
- l. A localização das juntas de dilatação e as dimensões dos elementos estruturais nos dois lados das juntas, deverão ser estudadas de modo a minimizar as interferências dos dispositivos de vedação com as armaduras e permitir uma concretagem bem feita em torno destes. As juntas de dilatação deverão ter sua estanqueidade garantida por dispositivos de vedação com elastômero ou equivalente;
- m. Definir através de plantas, cortes e elevações com indicação de sua orientação e dimensões inclusive se serão fechadas, as aberturas necessárias à passagem de tubulações principais de instalações hidráulicas, elétricas, mecânicas e outras;
- n. Indicação de contra flecha em vigas e lajes, quando for o caso;
- o. Quantitativo de materiais;
- p. Memorial Descritivo.

**8.1.3. PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA**

- I. Legislação e normas específicas:
  - a. ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;
  - b. ABNT NBR 6120 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
  - c. ABNT NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço e estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
  - d. ABNT NBR 9971 – Elementos de fixação dos componentes de estrutura metálica - Especificação;
  - e. ABNT NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações.
- II. O projeto deve ter uma concepção estrutural clara, oferecendo o perfeito entendimento de como a estrutura funciona, para que se possam validar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

os resultados obtidos, qualquer que seja o processo de cálculo utilizado.

A concepção deverá considerar os seguintes itens:

- a. limitações impostas pelo projeto arquitetônico;
- b. adequação do sistema estrutural escolhido para os carregamentos previstos para o funcionamento conforme o uso da edificação;
- c. análise da interface entre a estrutura e projetos hidráulicos, elétricos e de ar condicionado;
- d. adequação da interface da vedação interna e externa com a estrutura;
- e. facilidade de fabricação e montagem.

III. Elementos mínimos de apresentação do Projeto de Estruturas Metálicas:

- a. Planta de locação (por eixos) e cargas dos pilares (caso a estrutura metálica não seja apenas de cobertura);
- b. Plantas da estrutura metálica;
- c. Cortes transversais e longitudinais da estrutura localizados nos pontos mais significativos das edificações para esclarecer o maior número de informações sobre o projeto;
- d. Formato e seções de todos os elementos estruturais, inclusive detalhamento executivo;
- e. Especificação dos perfis, preferencialmente os disponíveis no mercado, com indicação da resistência e do tratamento anticorrosivo;
- f. Detalhamento de todas as ligações em escala apropriada;
- g. Especificação e detalhamento do meio ligante;
- h. Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- i. Indicação do nível de cada pavimento projetado em relação ao mesmo RN utilizado pelo levantamento topográfico;
- j. Locação e valores das reações das estruturas metálicas sobre as fundações ou estruturas de concreto armado;
- k. Indicação de proteção de fundo e pintura de estruturas;
- l. Especificação das telhas para cobertura e detalhes para fixação e escoamento de águas pluviais;
- m. Previsão de passarelas para manutenção das coberturas, calhas e condutores, assim como passarelas para limpeza e abertura das janelas;
- n. Planta de chumbadores a serem fixados nas estruturas de concreto armado;
- o. Previsão de sistema de fixação das esquadrias na estrutura metálica;
- p. Memorial descritivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

q. Quantitativo de materiais.

**8.1.4. PROJETO DE ESTRUTURA DE MADEIRA**

- I. O projeto de estrutura em madeira deverá seguir as normas atualizadas da ABNT, em especial a NBR 7190 – Projeto de estruturas de madeira.
- II. O projeto final deverá contemplar os seguintes itens:
  - a. Planta de locação (por eixo) e cargas dos pilares (caso a estrutura em madeira não seja apenas de cobertura);
  - b. Plantas da estrutura em madeira;
  - c. Cortes transversais e longitudinais da estrutura, localizados nos pontos mais significativos das edificações para esclarecer o maior número de informações sobre o projeto;
  - d. Formas e seções de todos os elementos estruturais, inclusive detalhamento executivo;
  - e. Detalhamento de todas as ligações em escala apropriada;
  - f. Especificação e detalhamento de meio ligante;
  - g. Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
  - h. Indicação do nível de cada pavimento projetado em relação ao mesmo RN utilizado na sondagem;
  - i. Especificação da espécie da madeira a ser utilizada e o seu tratamento, se for o caso;
  - j. Locação e valores das reações das estruturas de madeira sobre as fundações ou estruturas de concreto armado;
  - k. Planta de chumbadores a serem fixados nas estruturas de concreto;
  - l. Detalhar as bitolas, fixação, encaixe e apoio para as estruturas apoiadas sobre lajes pré-moldadas;
  - m. Memorial descritivo e de cálculo;
  - n. Quantitativo de materiais.

**8.2. PROJETO ARQUITETÔNICO**

- I. Legislação e normas específicas:
  - a. ABNT NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura;
  - b. ABNT NBR 8196 – Desenho técnico e emprego de escalas;
  - c. ABNT NBR 10068 – Leiote e dimensões de pranchas;
  - d. ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
  - e. ABNT NBR 9441 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
  - f. ABNT NBR 14718 – Guarda-corpos para edificação;
  - g. ABNT NBR 5413 – Iluminância de interiores;
  - h. ABNT NBR 10151 – Acústica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- i. ABNT NBR 9077 – Saídas de emergência;
  - j. ABNT NBR 9042 – Reação ao fogo dos materiais;
  - k. ABNT NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência;
  - l. ABNT NBR 15575 – Desempenho em edificações;
  - m. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho;
  - n. Código de obras do Município de Matinhos;
  - o. Plano diretor do Município de Matinhos;
  - p. Lei nº 1068 de 2006 – Plano de zoneamento, uso e ocupação do solo nas áreas urbanas do Município de Matinhos;
- II. O projeto deverá ser aprovado no Departamento de Urbanismo e na Vigilância Sanitária do Município de Matinhos;
- III. O projeto final deverá contemplar os seguintes itens:
- a. Implantação/Situação, com o indicativo da orientação solar (incluindo jardins, estacionamentos, recuos, etc);
  - b. Cobertura/Caixa d'água;
  - c. Situação atual;
  - d. Reforma a ser realizada (Planta executiva com os itens “a demolir” e itens “a executar”);
  - e. Mínimo 02 (dois) cortes;
  - f. Fachadas (todas as fachadas);
  - g. Todas as vistas do projeto;
  - h. Todas as paginações de divisórias;
  - i. Planta de paginação de forros e luminárias (contendo as bocas de insuflamento do ar condicionado, se houver);
  - j. Planta de pisos (contendo inclusive os pisos referentes à acessibilidade);
  - k. Tabela de áreas de limpeza, conforme segue:
    - i. Áreas ocupadas;
    - ii. Área externa;
    - iii. Área envidraçada interna;
    - iv. Área envidraçada externa;
    - v. Área de estacionamento;
    - vi. Área de jardim;
    - vii. Área desocupada.
  - l. Quadro de áreas, conforme segue:
    - i. Área do subsolo;
    - ii. Área do 1º. pavimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- iii. Área do 2º. pavimento;
  - iv. Área do 3º. pavimento etc.;
  - v. Área de edículas;
  - vi. Área de cobertura (reservatórios, casa de máquinas, etc);
  - vii. Área total.
- m. Tabela de esquadrias (portas internas e externas, janelas, etc);
  - n. Situação Final (layout): planta de layout da situação após a reforma contendo o mobiliário, equipamentos, sinalização interna, indicação dos ambientes;
  - o. Sinalização Interna (que deverá estar na planta de layout);
  - p. Sinalização Externa (que deverá estar na planta de fachadas);
  - q. Detalhes dos sanitários (vista de todas as paredes com as alturas de fixação de todos os equipamentos/louças/metals), paginação do piso (considerar tratamento para impermeabilização), planta de forro (locação das luminárias), detalhe executivo de bancada, rodapé, divisória dos boxes, etc;
  - r. Detalhamento em imagens 3D, quando exigido na solicitação;
  - s. Detalhes executivos necessários à compreensão e execução da proposta, tais como esquadrias, grades, estrutura de apoio de letreiro, sanitários, escadas, corrimãos, guarda-corpo, copa, depósito de materiais de limpeza, persianas, rebaixos em gesso, painéis retráteis, mobiliário, adaptações de acessibilidade e outros;
  - t. Detalhes diversos necessários para a execução da obra conforme exigência da CONTRATANTE.

**8.3. PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

- I. Deverão ser atendidas as normas e especificações atualizadas da ABNT e as especificações do Corpo de Bombeiros. A CONTRATADA deverá consultar o Corpo de Bombeiros quanto à necessidade de instalação de sistema de detecção de incêndio, escolhendo aquele que tenha viabilidade técnica e econômica para a Prefeitura Municipal de Matinhos.
- II. O projeto deverá ser aprovado no Corpo de Bombeiros do Paraná;
- III. O projeto compreenderá, no mínimo:
  - a. Planta de situação;
  - b. Projeto das instalações de detecção de incêndio;
  - c. Detalhamento dos equipamentos de detecção de incêndio, detectores de fumaça e alarmes;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- d. Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado;
- e. Planta de locação dos hidrantes e extintores;
- f. Casa de bombas e barriletes da rede de hidrantes, com detalhamentos.
- g. Rede interna de hidrantes.
- h. Distribuição de extintores (indicando suas categorias de extinção e hidrantes).
- i. Esquema vertical geral.
- j. Legendas completas, com as informações de especificações de todos os elementos e materiais utilizados no sistema, incluindo seus quantitativos por pranchas.
- k. Memorial descritivo;
- l. Quantitativo de materiais.

**8.3.1. PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

- I. Deverá especificar e detalhar, em sua totalidade, os equipamentos e sistemas de prevenção e combate, contemplando os seguintes itens:
  - a. Planta de situação/locação.
  - b. Legendas completas, com as informações de especificações de todos os elementos e materiais utilizados no sistema, incluindo seus quantitativos por pranchas.
  - c. Memorial descritivo do sistema (especificações técnicas).
  - d. Toda a sinalização de emergência e de abandono de local, com indicação da rota de fuga.
  - e. Detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios.
  - f. Locação dos blocos autônomos;
  - g. Memorial descritivo;
  - h. Quantitativo de materiais.

**8.4. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

- I. A execução dos projetos e especificações das instalações hidrossanitárias deverá atender às recomendações das últimas revisões das normas específicas da ABNT (principalmente a NBR 5626 – Instalação predial de água fria, a NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução e a NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento), às exigências das empresas concessionárias dos serviços públicos (Sanepar) e às recomendações dos principais fabricantes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- II. As instalações deverão ser dimensionadas e projetadas com folga suficiente para garantir o funcionamento dos sistemas com conforto, facilidade de manutenção e segurança, prevendo inclusive um pequeno aumento da população de usuários, sem, entretanto, provocar grandes distorções de custos operacionais ou de limpeza e manutenção.
- III. O projeto deverá ser aprovado na Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná.
- IV. O Memorial Descritivo deve conter todas as recomendações e procedimentos para adequada utilização e manutenção do equipamento.
- V. Adotar os seguintes critérios de projeto:
  - a. Utilização de soluções com custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema.
  - b. Preservação rigorosa da qualidade da água fornecida pela Sanepar.
  - c. Utilização de dispositivos que diminuam o consumo de água, como caixas acopladas de acionamento seletivo, torneiras de fechamento automático e outras soluções.
  - d. Permitir o rápido escoamento dos despejos.
  - e. Impedir a passagem de gases, animais e insetos ao interior da edificação, a formação de depósitos de gases no interior das tubulações e a contaminação da água para consumo.
  - f. Não interligar o sistema de esgotos sanitários com outros sistemas.
  - g. Prever coletor para a conexão das instalações de esgotos sanitários da edificação ao sistema público de coleta de esgotos sanitários.
  - h. Deverá ser previsto sistema de extravasor (ladrão) e dispositivo para limpeza dos reservatórios inferior e superior. As tubulações de limpeza deverão ser munidas de registro de bloqueio (gaveta).
  - i. Os vasos sanitários deverão ser dotados de caixa acoplada (com as duas opções de fluxo de água - 3 litros e 6 litros), e os mictórios sempre dotados de registros, acionados por botão de pressão.
  - j. Deverão ser previstas torneiras de lavagem em sanitários, recintos de copa e áreas livres internas. As torneiras de jardim serão instaladas e abastecidas diretamente do ramal de entrada, dotadas de registros independentes.
  - k. As definições de projetos buscarão sempre soluções econômicas, sem prejuízo da qualidade e da facilidade de manutenção.
  - l. Os procedimentos do Programa de Racionalização de Água deverão ser observados nas obras de reforma do sistema



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

hidrossanitário ou em novas instalações com a utilização de bacias sanitárias com caixa de descarga acoplada, sempre que possível.

- m. Os tubos de queda que recebam descargas de pias de cozinha ou de despejo deverão ter diâmetro nominal igual ou superior a DN-75.
- n. Áreas sujeitas à lavagem tais como casas de máquinas de ar condicionado, abrigos de grupos geradores e rebaixos para capachos, terão ralos simples ou sifonados, não ligados à rede de esgotos.
- o. Áreas sujeitas à lavagem tais como cozinhas e refeitórios terão ralos sifonados ligados à rede de esgotos.
- p. Os materiais (tubos, conexões e válvulas) a serem empregados em cada gênero de instalação seguirão sempre as recomendações da ABNT e dos fabricantes.

**8.4.1. ÁGUA FRIA**

- I. O projeto das instalações de água fria deverá possuir os seguintes elementos mínimos:
  - a. Planta de situação da edificação, com indicação das aduções (ramal de alimentação de rede pública ou poço profundo);
  - b. Plantas de todos os pavimentos, com representação dos reservatórios (cisterna e caixa d'água), barriletes, prumadas, ramais, redes e pontos de consumo/atendimento, com especificações dos materiais e diâmetro das tubulações;
  - c. Esquemas verticais das instalações (cortes);
  - d. Detalhamento das áreas molhadas, com especificação genérica do nível das peças utilizadas para ligação dos principais pontos de consumo (bacia sanitária, mictório, lavatório, pia de cozinha, torneira de lavagem, chuveiros, lava-pés, registros gerais, etc.);
  - e. Detalhamento das instalações especiais, caso necessário, estação redutora de pressão, bombas, filtros, pressurizadores, etc.;
  - f. Previsão de todas as instalações necessárias para o funcionamento das piscinas, se houver;
  - g. Esquema isométrico geral e de cada área molhada, com indicação das cotas verticais horizontais;
  - h. Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado;
  - i. Memorial descritivo;
  - j. Quantitativo de materiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**8.4.2. ESGOTO**

- I. O sistema de esgoto deverá obrigatoriamente seguir a filosofia do sistema separado absoluto, ou seja, não será admitida a interligação com o sistema de águas pluviais.
- II. O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
  - a. Planta de situação da edificação, com indicação da interligação do sistema à rede pública. A CONTRATADA deverá consultar a SANEPAR a respeito da existência ou não de rede de esgoto no local, prevendo sistema de tratamento de esgoto, devidamente aprovado, caso inexista rede pública, visando a adequada destinação do efluente final de toda a edificação;
  - b. Plantas de todos os pavimentos, com representação dos tubos de queda, ramais e desvios, colunas de ventilação e dispositivos em geral, com especificação dos materiais e diâmetro das tubulações. A planta do pavimento térreo deverá apresentar também o traçado e a localização dos subcoletores, coletor predial, dispositivos de inspeção, local de lançamento do esgoto e suas respectivas cotas;
  - c. Esquemas verticais das instalações (cortes), indicando os componentes do sistema e suas interligações;
  - d. Plantas, em escala conveniente, dos ambientes sanitários, com a indicação do encaminhamento das tubulações e cotas horizontais;
  - e. Detalhamento dos sistemas especiais, recalques, fossa séptica, sumidouro, caixas de passagem, etc., caso existam;
  - f. Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado;
  - g. Memorial descritivo;
  - h. Quantitativo de materiais.
- III. Deverão ser projetados, especificados e detalhados todos os dispositivos de fixação, ancoragem e suspensão de tubulações.
- IV. Os sistemas de recalque de esgotos, se necessário, deverão ser dimensionados com 02 (dois) conjuntos moto-bomba para permitir a manutenção sem a interrupção da operacionalidade do sistema.
- V. As caixas de passagem projetadas deverão estar localizadas dentro de limites máximos de distância de forma a facilitar a limpeza e desentupimento das tubulações. Especial cuidado deverá ser tomado na especificação das tampas das mesmas, para permitir a estanqueidade quanto a odores e para evitar a entrada de água pluvial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**8.4.3. ÁGUAS PLUVIAIS**

- I. Esse projeto deverá incluir a solução de todas as drenagens que eventualmente se façam necessárias na edificação e seu entorno, incluindo toda a área do lote no entorno das edificações. Instalação de sistemas de captação, condução e afastamento das águas pluviais de superfícies, coberturas e de infiltração das edificações.
- II. As instalações do sistema de captação, condução, reservação, tratamento, utilização e disposição das águas pluviais deverão atender às normas federais, estaduais e municipais relativas ao aproveitamento das águas.
- III. As instalações do sistema de captação, condução e disposição das águas pluviais deverão seguir a filosofia do sistema separador absoluto, ou seja, não será admitida a interligação ou a interseção com o sistema de esgotos.
- IV. Especial cuidado deverá ser dispensado à solução para captação e condução dos escoamentos superficiais. Deverão ser projetados e especificados as captações, conduções e disposições de águas de chuva incidentes sobre os telhados lajes impermeabilizadas, terraços, floreiras e jardins (convenientemente separadas dos sólidos por mantas permeáveis ou outros processos mecânicos).
- V. As caixas de passagem projetadas deverão estar localizadas dentro de limites máximos de distância de forma a facilitar a limpeza e desentupimento das tubulações.
- VI. O projeto deverá estar de acordo com os novos conceitos de uso racional de água, priorizando a captação e reutilização de água da chuva. Sempre que possível e com anuência da CONTRATANTE deverá ser prevista a instalação de caixa d'água específica para o armazenamento de águas pluviais, sistema de tratamento adequado e a reutilização em irrigação de jardins, lavação de pisos externos e nos vasos sanitários.
- VII. O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
  - a. Planta de situação da edificação, com indicação da interligação do sistema à rede pública, com apresentação das cotas de conexão da rede interna com a rede pública;
  - b. Planta das calhas, rufos, condutores verticais e horizontais, com especificação dos materiais, suas dimensões e encaminhamento das tubulações;
  - c. Implantação das caixas de passagens com apresentação das cotas da tampa e fundo bem como a profundidade da caixa;
  - d. Apresentação na Implantação das cotas do terreno e calçadas;
  - e. Indicar caimento para drenagem de pisos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- f. Esquemas verticais das instalações (cortes), indicando os componentes do sistema e suas interligações;
  - g. Detalhes do sistema de aproveitamento da chuva, dimensionar a cisterna e o reservatório de reuso, dimensionar a bomba de recalque e tubulações bem como prever ponto de torneira com água não potável em todo o terreno de implantação do equipamento;
  - h. Detalhes das calhas, dos condutores e das caixas de passagem;
  - i. Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
  - j. Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado;
  - k. Memorial descritivo;
  - l. Quantitativo de materiais.
- VIII. Caso o levantamento topográfico não contemple alguma informação necessária ao projeto quanto à profundidade e cotas de nível dos pontos de coleta de esgoto e águas pluviais da rede pública, cabe a empresa responsável pela elaboração do projeto levantar essas informações.

**8.4.4. PROJETOS DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

- I. O Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais deve viabilizar a utilização de reuso de águas pluviais e fica sujeito à aprovação junto à FISCALIZAÇÃO. A rede de distribuição de água potável deverá ser uma linha independente da rede de distribuição da água de reuso, não sendo permitido nenhum tipo de cruzamento ou registro em comum aos sistemas. O reservatório de água potável não deverá ter ligação com os reservatórios destinados ao reuso e reaproveitamento. O projeto deverá aprovar e indicar a ligação com a rede pública de esgotamento sanitário.
- II. A Contratada deverá realizar estudos sobre o Projeto de Águas Pluviais com vistas a demonstrar a viabilidade para coleta, armazenamento e utilização das águas de chuvas e deverá seguir as leis e os decretos municipais em comunhão com as normas da ABNT em especial com a NBR 15.527 - Água de chuva - Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis – Requisitos.
- III. O sistema de aproveitamento de águas de chuva poderá ser utilizado como alternativa de alimentação para o sistema de incêndio ou mesmo para complementação do volume da alimentação das bacias sanitárias.
- IV. Se houver reaproveitamento destas águas em áreas com possível contato humano, deverá ser acrescido um sistema de desinfecção por cloração ou outro sistema que garanta a qualidade com a devida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- segurança ao usuário do sistema e que seja viável técnica e economicamente para a Prefeitura Municipal de Matinhos.
- V. Em cada ponto de consumo e nos locais de reservação da água de aproveitamento deverá estar prevista comunicação visual (sinalização) contendo os seguintes dizeres: “ÁGUA DE REAPROVEITAMENTO NÃO POTÁVEL”. Deverão ser previstos mecanismo de controle, que garantam a segurança quanto ao uso, para os pontos de consumo.
  - VI. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao projeto.
  - VII. O projeto deverá ser elaborado de forma que garanta uma possível manutenção do sistema, para eventual troca de reservatório, clorador, bombas, filtros, entre outros. O projeto deve atender as condições de salubridade para manutenção e deverá possibilitar a higienização periódica do sistema.
  - VIII. Caso o levantamento topográfico não contemple alguma informação necessária ao projeto quanto à profundidade e cotas de nível dos pontos de coleta de águas pluviais da rede pública, cabe a empresa responsável pela elaboração do projeto levantar essas informações.
  - IX. O projeto de reaproveitamento deverá prever e detalhar as ligações das bombas de recalque, dimensionar e especificar as mesmas e também especificar os materiais constituintes do sistema bem como apresentar e detalhar as torneiras de reuso de forma a atender a legislação vigente.

## **8.5. PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **8.5.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ILUMINAÇÃO E TOMADAS**

- I. Instalação de sistemas de recebimento, distribuição e utilização de sistemas elétricos de edificações, inclusive luminotécnico.
- II. Deverão ser especificadas as lâmpadas e luminárias para cada ambiente de modo a garantir iluminação adequada para as atividades que ali se realizam.
- III. A iluminação externa deverá ser prevista de modo a valorizar cenicamente a edificação.
- IV. O projeto de instalações elétricas deverá obedecer às prescrições das normas específicas e atuais da ABNT, particularmente a NBR-5410 – Procedimentos de Instalações Elétricas de Baixa Tensão e também deverá atender aos regulamentos e padrões da COPEL (Companhia Paranaense de Energia), e às especificações dos fabricantes.
- V. Elementos mínimos do projeto:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- a. Estudo da entrada de energia;
  - b. Plantas gerais dos pavimentos, indicando as redes de alimentação e distribuição de energia, com indicação dos circuitos, bitolas dos tubos e condutores;
  - c. Especificação e localização de tomadas, luminárias e lâmpadas para iluminação interna e externa;
  - d. Ramais alimentadores;
  - e. Planta de situação com indicação das caixas de passagem, poste de entrada, ramal de alimentação e outros detalhes importantes;
  - f. Quadros de distribuição e respectivos diagramas unifilares, com equilíbrio de fases;
  - g. Prumadas;
  - h. Planta e cortes da cabina de medição, proteção, transformação e distribuição;
  - i. Detalhamento do grupo gerador de energia (caso necessário): atenção especial deverá ser conferida a este item, uma vez que em caso de falhas no fornecimento de energia elétrica pela concessionária, todos os equipamentos, deverão continuar funcionando normalmente;
  - j. Detalhamentos específicos necessários à perfeita execução dos serviços;
  - k. Planta e locação e dimensões dos furos necessários na estrutura de concreto armado;
  - l. Projeto de energia estabilizada, com respectivo dimensionamento do equipamento de estabilização da rede;
  - m. Previsão de localização e detalhamento do equipamento;
  - n. DCI (Detalhe de Carga Instalada para Ligações em Alta Tensão) e/ou DCA (Declaração de Cargas para Ligações em Baixa Tensão);
  - o. Memorial de cálculo luminotécnico
  - p. Memorial descritivo;
  - q. Quantitativo de materiais.
- VI. O projeto elétrico deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvidas e garantir um bom desempenho das instalações e dos equipamentos nela instalados. Além disso, deverá ser aprovado na COPEL.
- VII. Informar sempre que houver a necessidade de extensões de rede de energia elétrica.

**8.5.2. PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I. O projeto deverá seguir as normas atuais da ABNT e da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).
- II. O projeto deverá ter a aprovação do órgão competente.
- III. Deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
  - a. Plantas gerais dos pavimentos, indicando caminhamentos e bitolas das tubulações, cablagem e posicionamento dos quadros e caixas de saída;
  - b. Corte esquemático das tubulações com cablagem;
  - c. Planta de situação e locação da edificação com indicação da entrada e interligação à rede pública;
  - d. Detalhamentos necessários à perfeita execução dos projetos;
  - e. Locação, dimensionamento e detalhamentos de centrais de telefonia (PABX, KS, rede de troncos, etc.);
  - f. Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura de concreto armado;
  - g. Memorial descritivo;
  - h. Quantitativo de materiais.

**8.5.3. PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA  
DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

- IV. O projeto de proteção contra descargas atmosféricas deverá seguir as normas atualizadas da ABNT, principalmente a NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- V. Deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
  - a. Localização, especificação e identificação do(s) captor(es) para-raios ou mesmo “gaiolas” quando necessárias;
  - b. Especificação dos cabos de aterramento;
  - c. Forma e caminho de ligação entre os captores e o sistema de aterramento;
  - d. Projeto e especificação do sistema de aterramento, com definição da resistência de terra máxima;
  - e. Ensaios e procedimentos para medição da resistência de terra;
  - f. Detalhamentos necessários à execução e orçamentação do sistema;
  - g. Memorial descritivo;
  - h. Quantitativo de materiais.

**8.5.4. PROJETO PARA APROVAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA  
JUNTO À COPEL**

- I. Este projeto diz respeito a edificações pré-existentes em processo de alteração de padrão de entrada de energia, em situações em que a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- COPEL (Companhia Paranaense de Energia) não exija aprovação do projeto de instalações elétricas da edificação;
- II. O projeto de entrada de energia deverá obedecer às prescrições dos regulamentos e padrões da COPEL;
  - III. Elementos mínimos do projeto:
    - a. Estudo da entrada de energia;
    - b. Planta de situação com indicação das caixas de passagem, poste de entrada, ramal de alimentação e outros detalhes importantes;
    - c. Detalhamentos específicos necessários à perfeita execução dos serviços;
    - d. Planta e locação e dimensões dos furos necessários na estrutura de concreto armado;
    - e. Previsão de localização e detalhamento do equipamento;
    - f. DCI (Detalhe de Carga Instalada para Ligações em Alta Tensão) e/ou DCA (Declaração de Cargas para Ligações em Baixa Tensão);
    - g. Memorial descritivo;
    - h. Quantitativo de materiais.
  - IV. O projeto elétrico deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvidas e garantir um bom desempenho das instalações e dos equipamentos nela instalados. Além disso, deverá ser aprovado na COPEL.

#### **8.6. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO**

- I. Para a elaboração dos projetos e do relatório técnico do sistema de ar condicionado, deverão ser seguidas as normas atualizadas da ABNT, legislações federais, estaduais e municipais vigentes e principalmente as seguintes normas e recomendações técnicas:
  - a. ABNT NBR 11215/1990 – Equipamentos unitários de ar condicionado e bomba de calor – Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento – Método de ensaio;
  - b. ABNT NBR 14518/2000 – Sistemas de Ventilação para Cozinhas Profissionais;
  - c. ANSI S 12.32-90 – “Precision methods for the determination of sound power levels of discrete-frequency and narrow-band sources in reverberation rooms”;
  - d. ISO 3741-99 – “Determination of sound power levels of noise sources using sound pressure – Precision methods for reverberation rooms”;
  - e. ARI 270-95 – “Sound rating of outdoor unitary equipment”;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- f. ARI 275-97 – “Application of sound rating levels of outdoor unitary equipment”;
  - g. ABNT NBR 16401-1/2008 - Instalações Centrais ar-condicionado. Sistemas centrais e unitários. Parte 1: Projetos de Instalações;
  - h. ABNT NBR 16401-2/2008 - Instalações Centrais ar-condicionado. Sistemas centrais e unitários. Parte 1: Parâmetros de conforto térmico;
  - i. NBR 16401-3/2008 - Instalações Centrais ar-condicionado. Sistemas centrais e unitários. Parte 1: Qualidade do ar interior;
  - j. ASTM B 280/2013 – Tubulações Frigoríficas.
- II. Para todos os casos deverão ser analisadas no mínimo 02 (duas) alternativas de solução, sistema ou equipamento, buscando as justificativas para a definição pela alternativa de melhor performance e desempenho técnico-econômico.
- III. As especificações e memórias de cálculo deverão incluir os dados de vazão e temperatura das diversas partes do sistema, para permitir o rebalanceamento após as manutenções.
- IV. Elementos mínimos:
- a. Projeto das instalações de ar condicionado, ventilação mecânica e exaustão;
  - b. Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado;
  - c. Projeto dos ramais de drenagem, formas de fixação até o ponto de interligação com a rede geral da edificação;
  - d. Memorial descritivo/cálculo;
  - e. Quantitativo com especificação técnica de materiais;
  - f. Memória de cálculo.

## **8.7. PROJETOS DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS (LÓGICA, ALARME)**

### **8.7.1. PROJETO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA E ENERGIA ESTABILIZADA**

- I. Instalação de centrais, redes de tubulação e cabos de sistemas de telefonia e sistema de transmissão de sinais de dados, voz e imagem nos ambientes da edificação. Deverá seguir as normas específicas e atualizadas da ABNT.
- II. Deverão ser atendidas as necessidades quanto à localização, quantidade de pontos, caminhamento dos eletrodutos, calhas ou canaletas, caixas de passagem, caixas terminais, cabos e conectores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- III. O projeto da rede de lógica deverá ser executado de forma a contemplar uma rede estruturada (pré-cablagem) ou deverá ser conduzida através de plenos ou shafts.
- IV. O projeto de energia estabilizada deverá ser executado conforme prescrições da NBR 5410 e outras pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- V. A energia estabilizada será provida por equipamento Nobreak que será dimensionado pelo responsável técnico do projeto e deverão atender apenas as tomadas elétricas destinadas aos equipamentos microcomputadores, ficando excluído o atendimento às impressoras (se possível) e demais equipamentos.
- VI. Os circuitos elétricos de energia comum e estabilizada além de serem acomodados em infraestruturas independentes deverão ter distinção feitas pelas cores padronizadas das isolações.
- VII. Elementos mínimos:
  - a. Planta de locação dos pontos de lógica e energia estabilizada;
  - b. Planta e prumada da tubulação para passagem dos cabos;
  - c. Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado;
  - d. Detalhe demonstrando a interligação entre o quadro de energia estabilizada e o equipamento;
  - e. Apresentação da localização do equipamento, indicando suas medidas reais e indicando os cuidados relativos ao equipamento;
  - f. Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
  - g. Memorial descritivo;
  - h. Quantitativo de materiais.

**8.7.2. PROJETO DE SISTEMA DE ALARMES**

- I. O contratado deverá consultar o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matinhos, a respeito do sistema de alarmes a ser utilizado na edificação, adaptando o projeto ao mesmo. Todos os alarmes devem ser precisamente identificados e locados em locais que permitam a sua observação constante e total.
- II. Este projeto deverá ser compatibilizado com o de Prevenção Contra Incêndios alimentando as botoeiras de acionamento e também as sirenes do alarme de incêndios e deverá atender o que prescreve o Código de Proteção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. O sistema de alarme de incêndio deverá ser independente do alarme patrimonial e deverá possuir fácil identificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- III. O projeto de sistema de alarmes deverá seguir as normas específicas e atualizadas da ABNT, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:
- a. Planta de locação dos sensores, câmeras e centrais de acionamento/desacionamento manual;
  - b. Planta e prumada da tubulação para passagem dos cabos;
  - c. Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado;
  - d. Locação e dimensionamento da central monitorada;
  - e. Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
  - f. Memorial descritivo;
  - g. Quantitativo de materiais.

**8.8. MEMORIAL DESCRITIVO**

- I. A CONTRATADA, para todos os tipos de projetos contratados, deverá fornecer um Memorial Descritivo relativo ao projeto executado.
- II. O Memorial descritivo deve ter as seguintes características:
  - h. Especificações de todos os serviços a serem executados;
  - i. Será fornecido, pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matinhos, um modelo padrão de especificações no qual a CONTRATADA, sob orientação da Fiscalização, irá subtrair os itens não utilizados, acrescentar itens necessários, conforme necessidades de cada dependência, e editar o documento de forma que reflita fielmente a obra a ser executada e de forma a permitir a licitação para obra.
  - j. Todos os materiais e serviços deverão ser devidamente especificados no memorial descritivo, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade, indicando-se tipos, modelos, sem definição de marcas (conforme determina Decreto de Licitações e Contratos 8.666/93), e demais características técnicas, sendo escolhidos, de preferência, dentre os que não forem de fabricação exclusiva.
  - k. Os Materiais de acabamentos deverão ser escolhidos juntamente com o Fiscal de Projeto do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matinhos e deve ser dada preferência para padronização total da edificação.
  - l. Será responsabilidade da CONTRATADA verificar se os materiais escolhidos para a dependência possuem fornecimento regular no mercado e se o fabricante não retirou o produto de linha de fabricação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- m. Caso o material escolhido estiver fora de linha de fabricação ou apresentar dificuldade de fornecimento, caberá a CONTRATADA, sob a orientação da FISCALIZAÇÃO, buscar no mercado e com fabricantes materiais semelhantes para substituição.
  - n. A especificação deverá ser única por dependência e deverá englobar todos os serviços tais como: civil, elétrica, CFTV, Ar Condicionado, etc.
- IV. O Memorial Descritivo deve ser entregue junto com a versão final do projeto, em documento de texto no formato MS-WORD – versão 2007 (\*.doc ou \*.docx), conforme padronização da Prefeitura Municipal de Matinhos.
- V. As características técnicas e condições de representação de cada tipo de projeto e serviço estão especificadas no ANEXO I deste Memorial Descritivo.

#### **8.9. ORÇAMENTO**

- I. Define-se como orçamento, para fins da presente instrução, o documento onde se registram as operações de cálculo para fornecimento de materiais e execução de serviços, que melhor traduza determinados projetos e especificações.
- II. Deverá ser observada a norma NBR 12721 - Avaliação de Custos Unitários e Preparo de Orçamento de Construção para Incorporação de Edifício em Condomínio, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- III. O orçamento será detalhado, montado a partir dos projetos executivos, detalhamentos complementares, especificações precisas, composições de custo específicas, coleta individual de preços de insumos em fonte consagrada e específica (fornecedores no atacado e fabricantes) de forma a permitir a licitação para a obra.
- IV. Nos orçamentos dos serviços não será admitida a utilização de unidades de medida imprecisas tais como "verbas", "eventuais" ou similares para valoração dos itens orçamentários. As unidades de medida utilizadas deverão explicitar, mesmo que rudimentarmente, o racional do orçamentista para inferir as quantidades estimadas para as obras a serem orçadas.
- V. A CONTRATADA deverá apresentar o orçamento, conforme modelo enviado pela CONTRATANTE no ato da solicitação do serviço, que contemple todos os serviços, inclusive os referentes a instalações elétricas, estruturais, hidráulicas, sanitárias, de ar condicionado e outros, discriminadamente, em itens específicos do orçamento, numerados conforme sequência do modelo enviado. O orçamento global deverá





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

constituir-se de peça única, sem DOCs, visando facilitar a análise de sua curva “ABC”.

- VI. A curva “ABC” com os itens do orçamento que montam 70% do valor total da obra e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada junto ao CREA local, para o(s) profissional(is) técnico(s) responsáveis pelo trabalho deverá(ão) vir anexa(s) ao Orçamento Detalhado.
- VII. O orçamento deve ser montado preferencialmente com as composições e preços da tabela SINAPI mais atual.
- VIII. Quando não encontrada uma composição na tabela SINAPI, pode ser utilizada outra composição de fontes consagradas (TCPO, SEINFRA, ORSE, etc.), preferencialmente atualizada com os valores de insumos do SINAPI.
- IX. As composições do SINAPI podem ser alteradas, mediante justificativa junto à composição, para se adequar ao serviço a ser executado, ou ao tipo de material especificado (por exemplo, trocar o revestimento cerâmico genérico que a tabela SINAPI fornece por um revestimento específico conforme solicita o projeto arquitetônico). Nesse caso, o código SINAPI deve permanecer o mesmo, com a anotação “adaptado”, e a sua composição deve constar na aba própria de composições.
- X. Os insumos não constantes no SINAPI devem ser orçados, com no mínimo 03 (três) fornecedores e as informações lançadas no formulário de composições do modelo enviado, a ser fornecido à CONTRATADA. Deverá ser feita análise dos preços cotados e descartados valores discrepantes, mantendo o mínimo de 03 (três) cotações.
- XI. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
- XII. Na descrição dos serviços (Nome da composição) deverão constar as características técnicas (materiais, dimensões, etc...), indicando-se tipos, modelos, sem definição de marcas (conforme determina Decreto de Licitações e Contratos 8.666/93).
- XIII. Somente há necessidade de cotar os insumos ainda não constantes do banco de dados do SINAPI.
- XIV. Eventuais discrepâncias significativas entre os preços utilizados no orçamento que será apresentado, portanto de mercado, e os preços constantes do banco de dados do SINAPI, devem ser comunicados ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matinhos, formalmente, para análise e correção se for o caso.
- XV. Na entrega do projeto, todas as linhas do orçamento que não possuírem o código do SINAPI devem possuir a respectiva composição e/ou insumo acompanhando a planilha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- XVI. Caso a dependência apresente mais de um pavimento, a FISCALIZAÇÃO, a seu critério, poderá solicitar que seja feito um orçamento distinto para cada pavimento e outro que engloba itens comuns e a soma dos pavimentos. Neste caso, a planilha continuará sendo apenas um arquivo com mais de uma planilha.
- XVII. A CONTRATADA deverá apresentar cronograma descritivo e físico-financeiro de execução da obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE. Deverá, ainda, atentar para que a seqüência dos serviços seja planejada segundo uma logística coerente com as atividades pertinentes ao serviço que será executado.

**9. DIREITO AUTORAL**

- V. A CONTRATANTE tem o direito de reproduzir e divulgar todo o material resultante deste trabalho por quaisquer meios e em quaisquer quantidades, sem que para tanto necessite de consulta prévia aos autores do mesmo.
- VI. Fica assegurado o direito autoral dos produtores do material, devendo ser citada sua autoria sempre que se fizer uso dos mesmos, em qualquer meio de divulgação de que a Prefeitura Municipal de Matinhos fizer uso.

**10. HABILITAÇÃO**

- I. Para a elaboração dos projetos, exige-se a responsabilidade técnica dos Engenheiros, Arquitetos e outros profissionais legalmente habilitados nas suas respectivas áreas de atuação.
- II. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão controlador da atividade profissional e demais legislações vigentes. Os profissionais e empresas devem estar legalmente habilitadas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.
- III. A CONTRATADA, responsável pela elaboração dos projetos também se responsabilizará pela coordenação e compatibilização dos projetos.

**11. PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- I. O pagamento do serviço contratado será realizado em 02 (duas) parcelas, conforme segue:
- a. 50% (cinquenta por cento) na entrega do objeto do contrato aprovado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matinhos;
  - b. 50% (cinquenta por cento) na entrega de todos os projetos aprovados pelos órgãos competentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- II. Caso o objeto do contrato não necessite de aprovação em outro órgão, o pagamento será integral na entrega do mesmo, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matinhos.

**12. RESPONSABILIDADE**

- I. Todos os projetos e orçamentos elaborados devem ser acompanhados de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao órgão competente, especificando o valor do contrato, a área relativa ao objeto do contrato. No campo de observações deve constar, o nº do contrato e o respectivo objeto.
- II. As datas de início e fim dos serviços devem estar de acordo com o prazo estabelecido em contrato.
- III. Também deverá ser observado o disposto na RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, do CONFEA, em especial o artigo 28, o qual transcrevemos a seguir:

*Art. 28. A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes.*

*§ 1º No caso de obras públicas, a ART pode ser registrada em até dez dias após a liberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade.*

*§ 2º É vedado o registro da ART relativa à execução de obra ou à prestação de serviço concluído, cuja atividade técnica tenha sido iniciada após a data de entrada em vigor desta resolução.*

- IV. A aprovação do projeto, por parte do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matinhos, só será efetivado com o envio da ART (ou RRT) relativa ao objeto do contrato devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico.
- V. A CONTRATADA assume com a assinatura do contrato, integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, assim como cumprimento das especificações técnicas recebidas, bem como por quaisquer danos decorrentes da prestação destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- VI. A CONTRATADA e os profissionais responsáveis técnicos dos serviços são responsáveis pelos levantamentos, dados, estudos (de campo, de laboratório e de escritório), a correta aplicação das metodologias adotadas, procedimentos de cálculos, quantitativos e orçamento, bem como a apresentação de detalhes consistentes dos diversos itens do projeto, **cabendo responder administrativa e juridicamente pelas falhas comprovadas no projeto, que venham ser detectadas na**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**obra, inclusive pelos reflexos financeiros provocados por tais falhas.**

- VII. O CONTRATANTE deverá providenciar a emissão de empenho, do Contrato e da Ordem de Serviço, devendo no Contrato/Ordem de Serviço estar definido o objeto, prazo de execução, vigência e condição de pagamento.
- VIII. O CONTRATANTE, deverá comunicar à CONTRATADA os serviços a serem prestados e prestar todas as informações necessárias para a realização dos mesmos.
- IX. O CONTRATANTE, deverá manter os entendimentos de serviços com a CONTRATADA sempre por escrito, para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, os quais deverão ser confirmados por escrito, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir do contato verbal, para a correção de eventuais defeitos, irregularidades ou falhas de ordem técnica constatados na execução dos serviços.

Matinhos, 27 de março de 2019

**AUGUSTO DE PAULA TUFANINI**  
ENGENHEIRO CIVIL - PMM  
CREA - PR – 141.503/D

**DOUGLAS DE CARVALHO ARANTES**  
ENGENHEIRO CIVIL - PMM  
CREA - PR – 179.871/D

**LUCIANO PARPINELLI TELES**  
DIRETOR GERAL  
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - PMM  
DECRETO 097/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODELO Nº 01**

**CARTA-CREDENCIAL**

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência-Registro de Preços n.º 001/2019– PMM

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

( nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODELO Nº 02**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Concorrência-Registro de Preços n.º 001/2019 - PMM

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG n° e assinatura do responsável legal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODELO Nº 03**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Concorrência-Registro de Preços n.º 001/2019 - PMM

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome, Especialidade, CREA  
Data do registro  
Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODELO Nº 04**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência - Registro de Preços n.º 001/2019 - PMM

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO N.º 05**

(razão social, endereço, telefone e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência-Registro de Preços n.º 001/2019 - PMM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de \_\_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço proposto para execução do objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	7.000	16688	METRO QUADRADO	PROJETOS ESTRUTURAIS : CONCRETO ARMADO (PLANTA BAIXA COM LANÇAMENTO DE ESTRUTURA COM CORTES E ELEVAÇÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
02	5.000	16689	METRO QUADRADO	PROJETOS ESTRUTURAIS: ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO (PLANTA BAIXA COM LANÇAMENTO DE ESTRUTURA COM CORTES E ELEVAÇÕES, E OUTROS		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
03	1.500	16690	METRO QUADRADO	PROJETOS ESTRUTURAIS : ESTRUTURAS METÁLICAS (CARACTERÍSTICAS, DIMENSÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
04	7.000	16691	METRO QUADRADO	PROJETOS ESTRUTURAIS: FUNDAÇÕES (LOCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS, DIMENSÕES E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
05	7.000	16692	METRO QUADRADO	PROJETOS ESTRUTURAIS: COBERTURAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA (PLANTA BAIXA COM LANÇAMENTO DE ESTRUTURA COM CORTES E ELEVAÇÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
06	7.000	23963	METRO QUADRADO	Projeto arquitetônico Contendo mobiliário com memorial descritivo, relação de materiais e projetos em 3D.		
07	4.000	23963	METRO QUADRADO	Projeto arquitetônico Contendo mobiliário, com memorial descritivo e relação de materiais.		
08	10.000	16693	METRO QUADRADO	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO ELÉTRICO INTERNO/EXTERNO (PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS, CIRCUITOS E TUBULAÇÕES, DIAGRAMA UNIFILAR, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
09	3.000	16694	METRO QUADRADO	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETOS DE TUBULAÇÃO TELEFÔNICA (PROJETOS COM MARCAÇÃO DOS PONTOS E TUBULAÇÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
10	3.000	16695	METRO	PROJETOS INSTALAÇÕES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
			QUADRADO	ELÉTRICAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, (LOCAÇÃO DO SISTEMA, CARACTERÍSTICAS, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
11	200	16696	UNIDADE	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO ELÉTRICO PARA APROVAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA JUNTO À COPEL. COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
12	7.000	16700	METRO QUADRADO	PLANO DE SEGURANÇA, CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (SISTEMA POR EXTINTORES, CENTRAL DE GÁS GLP, ALARME, ILUMINAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E OUTRO DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
13	7.500	16701	METRO QUADRADO	PLANO DE SEGURANÇA, CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (SISTEMA POR HIDRANTES, EXTINTORES, CENTRAL DE GÁS GLP, ALARME, ILUMINAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E OUTRO DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
14	7.500	16702	METRO QUADRADO	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
15	7.000	16697	METRO QUADRADO	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PROJETO DE ÁGUA FRIA (PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS, BARRILÊTES, TUBULAÇÕES, PRUMADAS, RESERVATÓRIOS, DETALHES ISOMÉTRICOS, ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO VERTICAL, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
16	7.000	16698	METRO QUADRADO	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PROJETO DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				ESGOTO SANITÁRIO (PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS, TUBULAÇÕES, PRUMADAS, RESERVATÓRIOS, ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO VERTICAL, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
17	7.000	16699	METRO QUADRADO	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS (PLANTA DE COBERTURA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS, TUBULAÇÕES, PRUMADAS, COM OU SEM CISTERNA PARA REUTILIZAÇÃO, ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO VERTICAL, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
18	4.000	16703	METRO QUADRADO	CLIMATIZAÇÃO - AR CONDICIONADO (PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DE DUTOS E EQUIPAMENTOS FIXOS, UNIDADES CONDENSADORAS E EVAPORADORAS, E OUTROS DETALHES QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
19	4.000	16704	METRO QUADRADO	PROJETOS DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS (LÓGICA E ALARMES), PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DE PONTOS, TUBULAÇÕES E OUTROS DETALHES QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS. COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.		
20	7.000	16705	METRO QUADRADO	ORÇAMENTO DE OBRA DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO BASEADO EM TABELAS OFICIAIS UTILIZANDO OS PROJETOS, MEMORIAIS E RELAÇÃO DE MATERIAIS FORNECIDOS.		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 06**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. : Edital de Concorrência-Registro de Preços n.º 001/2019 - PMM

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODELO Nº 07**

Ref. : Edital de Concorrência-Registro de Preços n.º 001/2019 - PMM

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODELO Nº 08**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM**

**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO**

(Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sediada à (endereço completo),

\_\_\_\_\_ declara para  
os devidos fins que:

- a) tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- b) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- c) considera “familiar” o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**MODELO Nº 09**

**DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

**QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

b)

$$\text{QLC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

c) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{QGE} = \frac{\text{Passivo Circ.} + \text{Exig. Lgo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

- a) **OBS.: devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.**

**MODELO Nº 10**

**DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Anticorrupção A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal nº063/2018.

---

Local e data

---

Assinatura do representante legal ou procurador

**MODELO Nº 11**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2019 - PMM.  
CONCORRÊNCIA-REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM  
PROCESSO Nº 077/2019- PMM**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, autorizado pela autoridade competente do processo de CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora,





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

doravante denominada Detentora da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua (Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

### 1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3. O prazo de execução dos serviços será conforme Contrato e Ordem de Serviço.

### 2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Situação	Ano
3030	11	1	2050	3339039050200000000	Ativo	2019

### 3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**3.1.1** O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

#### **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

**4.2.** A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

**4.3.** Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**4.4.** Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

**4.5.** Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

**4.6.** Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

#### **5. FISCALIZAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**5.1.** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

**5.1.1** As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

**5.2.** Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 383/2019, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

**6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**6.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

**6.2.** Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**6.3.** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

**6.4.** A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

**7.1.** As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência deste edital, conforme **anexo I**.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**8.2.** Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

**8.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

**8.4.** As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

**8.5.** Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

## **9. RESCISAO CONTRATUAL**

**9.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**9.2.** Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

**10. VALIDADE**

**101.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

**11. DAS ALTERAÇÕES**

**11.1.** O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

**11.2.1.** Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

**11.3.** As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

**11.4.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

**12. NOTIFICAÇÕES**

**12.1.** Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**12.2.** A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato, previamente informados.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

**13.2.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

**13.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.5.** Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

---

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF nº 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
**Gestor da Ata**

---

**(RAZÃO SOCIAL)**

(Nome do Representante Legal)  
CPF nº \_\_\_\_\_  
Representante Legal  
**Detentora da Ata**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

**MODELO N.º 12**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019 – PMM**

**CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM**

**PROCESSO Nº 077/2019**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, brasileiro, portador do RG n.º 795.304-6 e inscrito no CPF n.º 354.262.099-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a \_\_\_\_\_  
**(ESPECIFICAR O OBJETO)** a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o objeto e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019 - PMM, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente contrato será de \_\_\_\_\_  
**(ESPECIFICAR VIGÊNCIA)**, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

**Parágrafo Primeiro**

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada.

**Parágrafo Segundo**

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro**

Constatando pela CONTRATANTE a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**Parágrafo Quarto**

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO DOS RECURSOS**

O pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária:

**(ESPECIFICAR RECURSOS)**

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O contratante pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$\_\_\_\_\_, daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

**Parágrafo Primeiro**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Segundo**

O preço contratado é fixo e irrevogável.

**Parágrafo Terceiro**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLAUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (\_\_\_\_) dias, contados após a emissão da Ordem de Serviço.

**Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente a Emissão da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

**Parágrafo Primeiro**

Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

**Parágrafo Segundo**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 383/2019, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto do presente contrato.

**Parágrafo Primeiro**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo**

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Terceiro**

O funcionário responsável pela fiscalização deste contrato deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do edital, conforme **ANEXO I**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da entrega do objeto; e
- c) fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) multa moratória de até 0,33.% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do item acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**Parágrafo Segundo**

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**Parágrafo Terceiro**

A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Quarto**

A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

**Parágrafo Quinto**

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**Parágrafo Sexto**

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Sétimo**

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Oitavo**

As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**Parágrafo Nono**

Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Décimo**

As penalidades serão obrigatoriamente registradas em dívida ativa.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Décimo Segundo**

Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº 063/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/1993 em sua atual redação, combinado ao Título IV – Capítulo I da Lei Estadual 15.608/2007, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

**Parágrafo Primeiro**

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “*caput*” desta cláusula.

**Parágrafo Segundo**

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- II - Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

**Parágrafo Terceiro**

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta.
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo Quarto**

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**, assegurado-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

**Parágrafo Quinto**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

contrato.

**Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Sétimo**

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- c) Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; e
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

a) O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/01, Lei Complementar Federal n.º 101/00, Lei Estadual 15.608/2007, Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos e demais normas aplicáveis.

b) Integram este Contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM, e a proposta da detentora da Contrato, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MUNICIPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF n.º 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

**RAZÃO SOCIAL**

nome do representante legal

CPF n.º \_\_\_\_\_

Representante Legal

**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG

\_\_\_\_\_

RG

**MODELO N.º 13**

**INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

Para acessar o programa de digitação das propostas on-line, é necessário acessar o site: <http://matinhos.atende.net>. Este é o portal de serviços do Município de Matinhos e para se ter acesso a digitação das propostas se faz necessário acesso através de usuário e senha. O licitante deve logar-se no sistema para poder registrar a sua proposta. Para o primeiro acesso o licitante deve clicar na opção “cadastre-se” no canto direito, conforme imagem abaixo e seguir as etapas para realizar o cadastro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



*Importante: Ao solicitar o seu cadastro, deve marcar a opção para a finalidade “Serviços do Portal do Cidadão” e assim que o acesso for criado você receberá a notificação por e-mail, contendo o login e a senha de acesso.*

DIGITAÇÃO DAS PROPOSTAS: Ao acessar o site <http://matinhos.atende.net> a licitante deve realizar o login, conforme informado acima, clicar no ícone “FORNECEDORES” e em seguida “ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO” clicando em “ACESSAR”, conforme ilustrado abaixo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Nesta opção aparecerão todas as licitações que estão disponíveis para a digitação das propostas. A licitante deverá localizar e selecionar a licitação a qual irá participar e na ação “ADICIONA PROPOSTA” (representada por este ícone) registrar a sua proposta de preços incluindo obrigatoriamente o valor unitário e total e a MARCA e, quando houver, o MODELO.

Após a digitação das informações o cadastro da proposta deve ser confirmado na ação “CONFIRMAR”, localizada no canto inferior esquerdo da tela. Esta confirmação irá gerar o documento da proposta, o qual deverá PREFERENCIALMENTE ser impresso e entregue dentro do envelope de proposta. Juntamente com a proposta referente ao anexo do edital. Este documento impresso se faz necessário, pois na impressão da proposta é gerado o NÚMERO DO PROTOCOLO e a SENHA DO PROTOCOLO, dados estes que serão utilizados na abertura da licitação para importação da proposta digitada pela licitante. A proposta gerada pelo sistema não substitui a proposta original da empresa, devendo esta apresentar sua proposta original elaborada conforme condições do edital e transcrever para o sistema com o intuito de dar agilidade na fase de classificação das propostas.

Obs.: É aconselhado o uso dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome deixando ativado o aparecimento de pop-ups.

Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br) ou pelos telefones (41) 3971-6003/6140 - Departamento de Licitação.